LEI Nº 2.562/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.205.600,00(SEIS MILHÕES DUZENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.205.600,00(Seis Milhões Duzentos e Cinco mil e Seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
2.003 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

14	3.1.90.04.00000.01.07.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado	R$	20.000,00
15	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$	400.000,00
19	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$	20.000,00
30	3.3.90.40.00000.01.07.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R$	10.000,00
31	3.3.90.47.00000.01.07.00.00.1.500 – Obrigações Trib.e Contributivas	R$	150.000,00

03002 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF
2.004 – Atividades do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF

37	3.3.71.70. 00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio pela Part. em Cons. Público	R$	16.000,00

03.003 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
2.005 - Manutenção da Divisão de Comunicação

39	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$	7.000,00

03004 – DIVISÃO DE TRANSPORTE
2.006 – Manutenção da Divisão de Transportes

48	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$	36.000,00
55	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

03007 – DIVISÃO DE PROCURADORIA
2.009 – Manutenção da Divisão de Procuradoria

77	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$	12.000,00
78	3.3.90.40.00000.01.07.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R$	3.000,00

03007 – DIVISÃO DE COMPRAS
2.009 – Manutenção da Divisão de Compras

96	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R$	20.000,00
101	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

102	3.3.90.40.00000.01.07.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R$	27.900,00
	04 – SECRETARIA DE OBRAS		
	04001 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS		
2.011	– Manutenção da Divisão de Máquinas Pesadas		
105	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$	220.000,00
109	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$	15.000,00
111	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R$	100.000,00
116	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
	04003 – DIVISÃO DE URBANISMO		
	2.012 – Manutenção da Divisão de Urbanismo		
123	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$	50.000,00
127	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$	15.000,00
129	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R$	50.000,00
134	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
	04004 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
	2.013 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública		
140	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$	40.000,00
144	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$	7.000,00
146	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R$	40.000,00
149	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
	05 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO		
	05001 – TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	2.015 – Manutenção do Sistema Tributário e Financeiro		
156	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$	70.000,00
168	3.3.90.40.00000.01.07.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R$	20.000,00
	06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	06001 – DIVISÃO DE TESOURARIA		
	2.016 – Manutenção da Divisão de Tesouraria		
171	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$	10.000,00
	06002 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
	2.017 – Manutenção do Controle Financeiro		
183	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$	50.000,00
	07 – SECRETARIA DE SAÚDE		
	07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2.019 – Atenção Básica em Saúde		
201	3.1.90.11.00303.01.02.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$	230.000,00
	3.1.90.11.00494.09.02.06.20.1.600 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$	800.000,00
202	3.1.90.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$	235.000,00
205	3.1.91.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$	140.000,00
208	3.3.90.14.00303.01.02.00.00.1.500 – Diárias-Civil	R$	30.000,00

210	3.3.90.30.00494.09.02.06.20.1.600 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
213	3.3.90.33.00303.01.02.00.00.1.500 – Passagens e Despesa com Locomoção	R$ 20.000,00
214	3.3.90.34.00494.09.02.06.20.1.600 – Outras Desp. de Pessoal Dec. de Con.	R$ 50.000,00
217	3.3.90.39.00303.01.02.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$ 260.000,00
219	3.3.90.40.00303.01.02.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R$ 10.000,00
	2.021 – Atividades de Vigilância em Saúde	
227	3.1.90.11.00510.01.07.00.00.1.753 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 20.000,00
228	3.1.90.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$ 10.000,00
	07002 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONSUD	
	2.023 – Atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSUD	
246	3.1.71.70.00303.01.02.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R$ 35.000,00
247	3.3.71.70.00303.01.02.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R$ 22.000,00
250	3.3.72.33.00303.01.02.00.00.1.500 – Passagens e Despesa com Locomoção	R$ 20.000,00
	08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
	08001 – PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
	2.028 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura	
257	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 75.000,00
	09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
	2.029 – Manutenção da Divisão de Cooperativismo e Associativismo	
268	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 60.000,00
269	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$ 10.000,00
	09003 – CONSÓRCIO INTERM. SEGURANÇA ALIMENTAR	
	2.031 – Atividades do Consórcio Interestadual e Intermunicipal - CONSAD	
286	3.1.71.70.00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R$ 3.000,00
287	3.3.71.70.00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R$ 2.000,00
	09004 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU	
	2.055 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU	
598	3.3.71.70.00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R$ 3.000,00
	10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	10001 – MEIO AMBIENTE	
	2.032 – Preservação do Meio Ambiente	
289	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 16.000,00
	10.002 - RESÍDUOS SÓLIDOS	
	2.033 - Coleta de Resíduos Sólidos	
309	3.3.90.39.00511.01.07.00.00.1.753 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 40.600,00
	11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	2.034 - Manutenção da Merenda Escolar	

323	3.3.90.32.01042.09.01.06.00.1.552 – Material, Bem ou Serv. p. Dist. Gratuit	R$ 40.000,00
	3.3.90.32.00000.01.07.00.00.1.500 – Material, Bem ou Serv. p. Dist. Gratuit	R$ 200.000,00
	2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental	
324	3.1.90.04.00103.01.01.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
325	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 250.000,00
329	3.1.90.13.00103.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$ 170.000,00
	3.1.90.13.00104.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$ 100.000,00
332	3.3.90.30.00103.01.01.00.00.1.500 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
337	3.3.90.36.00104.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Física	R$ 45.000,00
338	3.3.90.39.00103.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
	3.3.90.39.00104.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
339	3.3.90.40.00103.01.01.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R$ 15.000,00
	2.036 – Manutenção do Transporte Escolar	
343	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 40.000,00
350	3.3.90.33.01013.09.01.05.18.1.576 – Passagens e Despesa com Locomoção	R$ 50.000,00
	3.3.90.33.00107.99.01.00.00.1.550 – Passagens e Despesa com Locomoção	R$ 50.000,00
	2.037 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB	
356	3.1.90.11.00101.02.01.00.00.1.540 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 300.000,00
361	3.3.50.43.00102.02.01.00.00.1.540 – Subvenções Sociais	R$ 90.100,00
	11002 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
	2.041 – Educação Infantil – Pré-Escola	
383	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 20.000,00
	3.1.90.11.00104.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 10.000,00
386	3.1.90.13.00104.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$ 20.000,00
	2.039 – Educação Infantil – Creches	
396	3.1.90.04.00103.01.01.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado	R$ 50.000,00
	3.1.90.04.00104.01.01.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado	R$ 30.000,00
397	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 200.000,00
	3.1.90.11.00104.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 100.000,00
398	3.1.90.13.00104.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$ 10.000,00
401	3.1.91.13.00103.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$ 50.000,00
	3.1.91.13.00104.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$ 30.000,00
407	3.3.90.39.00104.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
408	3.3.90.40.00103.01.01.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R$ 5.000,00
	13 – SECRETARIA DE ESPORTES	
	13001 – INCENTIVO AO ESPORTE	
	2.044 – Manutenção da Secretaria de Esportes	
477	3.3.90.31..00000.01.07.00.00.1.500 - Premiações Cult., Artí., Cient., Des	R$ 20.000,00
481	3..3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
	15 – SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

	15002 – DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
	2.049 – Gestão do SUAS	
522	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 100.000,00
523	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$ 25.000,00
534	3..3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
	15004 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	2.051 – Manutenção do Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente	
555	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 35.000,00
556	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$ 5.000,00
	15005 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	
	2.050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS	
571	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
	3.3.90.30.00934.09.06.06.06.1.660 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
576	3..3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
	16 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
	16001 – FUNDO DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
	2.054 - Manutenção da Secretaria de Politicas para Mulheres	
588	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
593	3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos:

I - R$ 2.307.900,00 (dois milhões trezentos e sete mil e novecentos reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários;

II - R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00494.09.02.06.20.2.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

III – R$ 1.012.000,00 (um milhão e doze mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00303.01.02.00.00.1500 – Saúde – Receitas Vinculadas;

IV - R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00103.01.01.00.00.1.500 – 10% sobre Transferências Constitucionais;

V – R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00104.01.01.00.00.1.500 – 25% sobre demais impostos vinculados educação;

VI - R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas – Exercício de Poder de Polícia ;

VII - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursso 00101.02.01.00.00.1.540 – Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% (inciso XI do art. 212-A da CF);

VIII - R$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00102.02.01.00.00.1.540.0000 Fundeb 30% / Fundeb máximo 30% (inciso XI do art. 212-A da CF);

IX - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 0001042.09.01.06.00.1.552.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

X - R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00511.01.07.00.00.1.753.0000 – Taxas – Prestação de Serviços;

XI - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 01013.09.01.05.18.1.576.0000 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;

XII - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00107.99.01.00.00.1.550.0000 – Salário Educação;

XIII - R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00934.09.06.06.06.1.660.0000 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 09 de outubro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 355 - Centro
Fone (46) 3536-1215 / 3564-1267
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.562/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.205.600,00(SEIS MILHÕES DUZENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.205.600,00(Seis Milhões Duzentos e Cinco mil e Seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
2.003 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
14 3.1.90.04.00000.01.07.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado R$ 20.000,00
15 3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R$ 400.000,00
19 3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais R$ 20.000,00
30 3.3.90.40.00000.01.07.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun. R$ 10.000,00
31 3.3.90.47.00000.01.07.00.00.1.500 – Obrigações Trib.e Contributivas R$ 150.000,00
03002 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF
2.004 – Atividades do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF
37 3.3.71.70. 00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio pela Part. em Conv. Público R$ 16.000,00
03.003 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
2.005 - Manutenção da Divisão de Comunicação
39 3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R$ 7.000,00
03004 – DIVISÃO DE TRANSPORTE
2.006 – Manutenção da Divisão de Transportes
48 3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R$ 36.000,00
55 3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
03007 – DIVISÃO DE PROCURADORIA
2.009 – Manutenção da Divisão de Procuradoria
77 3.3.90.39.00000.01.07.00.00 1.500 – Outros Serv.Terc Pessoa Jurídica R$ 12.000,00
78 3.3.90.40.00000.01.07.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun. R$ 3.000,00
03007 – DIVISÃO DE COMPRAS
2.009 – Manutenção da Divisão de Compras
96 3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo R$ 20.000,00
101 3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
102 3.3.90.40.00000.01.07.00.00 1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun. R$ 27.900,00
04 – SECRETARIA DE OBRAS
04001 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS
2.011 Manutenção da Divisão de Máquinas Pesadas
105 3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant .Fixas-Pes.Civil R$ 220.000,00
109 3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais R$ 15.000,00
111 3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo R$ 160.000,00
116 3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R$ 150.000,00
04003 – DIVISÃO DE URBANISMO
2.012 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
123 3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant. Fixas-Pes.Civil R$ 50.000,00
127 3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais R$ 15.000,00
129 3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo R$ 50.000,00
134 3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
04004 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
2.013 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
140 3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R$ 40.000,00
144 3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais R$ 7.000,00
146 3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo R$ 40.000,00
149 3.3.90.39.00000.01.07.00.00 1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
05 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO
05001 – TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
2.015 – Manutenção do Sistema Tributário e Financeiro
156 3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R$ 70.000,00
168 3.3.90.40.00000.01.07.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun. R$ 20.000,00
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
06001 – DIVISÃO DE TESOURARIA
2.016 – Manutenção da Divisão de Tesouraria
171 3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant. Fixas-Pes.Civil R$ 10.000,00
06002 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE
2.017 – Manutenção do Controle Financeiro
183 3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R$ 50.000,00
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.019 – Atenção Básica em Saúde
201 3.1.90.11.00303.01.02.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R$ 230.000,00
R$ 800.000,00
202 3.1.90.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Contribuições Patronais R$ 235.000,00
205 3.1.91.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Contribuições Patronais R$ 140.000,00
208 3.3.90.14.00303.01.02.00.00.1.500 – Diárias-Civil R$ 30.000,00
210 3.3.90.30.00494.09.02.06.20.1.600 – Material de Consumo R$ 50.000,00
213 3.3.90.33.00303.01.02.00.00.1.500 – Passagens e Despesa com Locomoção R$ 20.000,00
214 3.3.90.34.00494.09.02.06.20.1.600 – Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cm. R$ 50.000,00
217 3.3.90.39.00303.01.02.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R$ 260.000,00
219 3.3.90.40.00303.01.02.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun. R$ 10.000,00
2.021 – Atividades de Vigilância em Saúde
227 3.1.90.11.00510.01.07.00.00.1.753 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R$ 20.000,00
228 3.1.90.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Contribuições Patronais R$ 10.000,00
07002 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONSUD
2.023 – Atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSUD
246 3.1.71.70.00303.01.02.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Conv. Público R$ 35.000,00
247 3.3.71.70.00303.01.02.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público R$ 22.000,00
250 3.3.72.33.00303.01.02.00.00.1.500 – Passagens e Despesa com Locomoção R$ 20.000,00
08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
08001 – PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
2.028 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura
257 3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R$ 75.000,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO
2.029 – Manutenção da Divisão de Cooperativismo e Associativismo
268 3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R$ 60.000,00
269 3.1.90.13.00000.01.07.00.00 1.500 – Contribuições Patronais R$ 10.000,00
09003 – CONSÓRCIO INTERM. SEGURANÇA ALIMENTAR
2.031 – Atividades do Consórcio Interestadual e Intermunicipal - CONSAD
286 3.1.71.70.00000.01.07.00.00 1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público R$ 3.000,00
287 3.3.71.70.00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público R$ 2.000,00
09004 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU
2.055 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU
598 3.3.71.70.00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Conv. Público R$ 3.000,00
10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10001 – MEIO AMBIENTE
2.032 - Preservação do Meio Ambiente
289 3.1.90.11.00000.01.07.00.00 1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R$ 16.000,00
10.002 - RESÍDUOS SÓLIDOS
2.033 - Coleta de Resíduos Sólidos
309 3.3.90.39.00511.01.07.00.00.1.753 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 40.600,00
11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.034 - Manutenção da Merenda Escolar
323 3.3.90.32.01042.09.01.06.00.1.552 – Material, Bem ou Serv. p. Dist. Gratuit R$ 40.000,00
3.3.90.32.00000.01 07 00 00 1.500 – Material, Bem ou Serv. p. Dist. Gratuit R$ 200.000,00
2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental
324 3.1.90.04.00103.01.01.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado R$ 20.000,00
325 3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R$ 250.000,00
329 3.1.90.13.00103 01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais R$ 170.000,00
3.1.90.13.00104.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais R$ 100.000,00
332 3.3.90.30.00103.01.01.00.00.1.500 – Material de Consumo R$ 30.000,00
337 3.3.90.36.00104.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Física R$ 45.000,00
338 3.3.90.39.00103.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
3.3.90.39.00104.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 60.000,00
339 3.3.90.40.00103.01.01.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun. R$ 15.000,00
2.036 – Manutenção do Transporte Escolar
343 3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R$ 40.000,00
350 3.3.90.33.01013.09.01.05.18.1.576 – Passagens e Despesa com Locomoção R$ 50.000,00
3.3.90.33.00107 99 01.00.00.1.550 – Passagens e Despesa com Locomoção R$ 50.000,00
2.037 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB
356 3.1.90.11.00101.02.01.00.00.1.540 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R$ 300.000,00
361 3.3.50.43.00102.02.01.00.00.1.540 – Subvenções Sociais R$ 90.100,00
11002 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
2.041 – Educação Infantil – Pré-Escola
383 3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R$ 20.000,00
3.1.90.11.00104.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R$ 10.000,00
386 3.1.90.13.00104.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais R$ 20.000,00
2.039 – Educação Infantil – Creches
396 3.1.90.04.00103.01.01.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado R$ 50.000,00
3.1.90.04.00104.01.01.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado R$ 30.000,00
397 3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R$ 200.000,00
3.1.90.11.00104.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R$ 100.000,00
398 3.1.90.13.00104.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais R$ 10.000,00
401 3.1.91.13.00103.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais R$ 50.000,00
3.1.91.13.00104.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais R$ 30.000,00
407 3.3.90.39.00104.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
408 3.3.90.40.00103.01.01.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun. R$ 5.000,00
13 – SECRETARIA DE ESPORTES
13001 – INCENTIVO AO ESPORTE
2.044 – Manutenção da Secretaria de Esportes
477 3.3.90.31..00000.01.07.00.00.1.500 - Premiações Cult., Arti., Cient., Des R$ 20.000,00
481 3..3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
15 – SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15002 – DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
2.049 – Gestão do SUAS
522 3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R$ 100.000,00
523 3.1.90.13.00000.01 07 00 00.1.500 – Contribuições Patronais R$ 25.000,00
534 3..3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
15004 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.051 – Manutenção do Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente
555 3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant. Fixas-Pes.Civil R$ 35.000,00
556 3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais R$ 5.000,00
15005 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
2.050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS
571 3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.30.00934.09.06.06.06.1.660 – Material de Consumo R$ 10.000,00
576 3..3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
16 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
16001 – FUNDO DE POLÍTICAS PARA MULHERES
2.054 - Manutenção da Secretaria de Políticas para Mulheres
588 3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo R$ 10.000,00
593 3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos:

I - R$ 2.307.900,00 (dois milhões trezentos e sete mil e novecentos reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários;

II - R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00494.09.02.06.20.2.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

III – R$ 1.012.000,00 (um milhão e doze mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00303.01.02.00.00.1500 – Saúde – Receitas Vinculadas;

IV - R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00103.01.01.00.00.1.500 – 10% sobre Transferências Constitucionais;

V – R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00104.01.01.00.00.1.500 – 25% sobre demais impostos vinculados educação;

VI - R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas – Exercício de Poder de Polícia ;

VII - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00101.02.01.00 00.1.540 – Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% (inciso XI do art. 212-A da CF);

VIII - R$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00102.02.01.00.00.1.540.0000 Fundeb 30% / Fundeb máximo 30% (inciso XI do art. 212-A da CF),

IX - R$ 40.600,00 (quarenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 0001042.09.01.06.00.1.552.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),

X - R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00511.01.07.00.00.1.753.0000 – Taxas – Prestação de Serviços;

XI - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 01013.09.01.05.18.1.576.0000 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;

XII - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00107.99.01.00.00.1.550.0000 – Salário Educação;

XIII - R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00934.09.06.06.06.1.660.0000 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 09 de outubro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3715

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 253 - Centro
Tel. (46) 3536 8415 / 3541 1211
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.562/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.205.600,00(SEIS MILHÕES DUZENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica. FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.205.600,00(Seis Milhões Duzentos e Cinco mil e Seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

	03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	03001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
	2.003 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
14	3.1.90.04.00000.01.07.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado	R$	20.000,00
15	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant.,Fixas-Pes.Civil	R$	400.000,00
19	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$	20.000,00
30	3.3.90.40.00000.01.07.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R$	10.000,00
31	3.3.90.47.00000.01.07.00.00.1.500 – Obrigações Trib.e Contributivas	R$	150.000,00
	03002 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF		
	2.004 – Atividades do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF		
37	3.3.71.70.00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio pela Part. em Cons. Público	R$	16.000,00
	03.003 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO		
	2.005 - Manutenção da Divisão de Comunicação		
39	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant. Fixas-Pes.Civil	R$	7.000,00
	03004 – DIVISÃO DE TRANSPORTE		
	2.006 – Manutenção da Divisão de Transportes		
48	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant. Fixas-Pes.Civil	R$	36.000,00
55	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
	03007 – DIVISÃO DE PROCURADORIA		
	2.009 – Manutenção da Divisão de Procuradoria		
77	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$	12.000,00
78	3.3.90.40.00000.01.07.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R$	3.000,00
	03007 – DIVISÃO DE COMPRAS		
	2.009 – Manutenção da Divisão de Compras		
96	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R$	20.000,00
101	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL BARRACÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3715

102	3.3.90.40.00000.01.07.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R$	27.900,00
	04 – SECRETARIA DE OBRAS		
	04001 – DIVISÃO DE MAQUINAS PESADAS		
2.011	– Manutenção da Divisão de Maquinas Pesadas		
105	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$	220.000,00
109	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$	15.000,00
111	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R$	100.000,00
116	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
	04003 – DIVISÃO DE URBANISMO		
	2.012 – Manutenção da Divisão de Urbanismo		
123	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant .Fixas-Pes.Civil	R$	50.000,00
127	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$	15.000,00
129	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R$	50.000,00
134	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
	04004 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
	2.013 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública		
140	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$	40.000,00
144	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$	7.000,00
146	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R$	40.000,00
149	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
	05 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO		
	05001 – TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	2.015 – Manutenção do Sistema Tributário e Financeiro		
156	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant .Fixas-Pes.Civil	R$	70.000,00
168	3.3.90.40.00000.01.07.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R$	20.000,00
	06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	06001 – DIVISÃO DE TESOURARIA		
	2.016 – Manutenção da Divisão de Tesouraria		
171	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant. Fixas-Pes.Civil	R$	10.000,00
	06002 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
	2.017 – Manutenção do Controle Financeiro		
183	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant. Fixas-Pes.Civil	R$	50.000,00
	07 – SECRETARIA DE SAÚDE		
	07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2.019 – Atenção Básica em Saúde		
201	3.1.90.11.00303.01.02.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$	230.000,00
	3.1.90.11.00494.09.02.06.20.1.600 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$	800.000,00
202	3.1.90.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$	235.000,00
205	3.1.91.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$	140.000,00
208	3.3.90.14.00303.01.02.00.00.1.500 – Diárias-Civil	R$	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL BARRACÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3715

210	3.3.90.30.00494.09.02.06.20.1.600 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
213	3.3.90.33.00303.01.02.00.00.1.500 – Passagens e Despesa com Locomoção	R$ 20.000,00
214	3.3.90.34.00494.09.02.06.20.1.600 – Outras Desp. de Pessoal Dec. de Con.	R$ 50.000,00
217	3.3.90.39.00303.01.02.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$ 260.000,00
219	3.3.90.40.00303.01.02.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R$ 10.000,00
	2.021 – Atividades de Vigilância em Saúde	
227	3.1.90.11.00510.01.07.00.00.1.753 – Venc.Vant.,Fixas-Pes.Civil	R$ 20.000,00
228	3.1.90.13.00303.01.02.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$ 10.000,00
	07002 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONSUD	
	2.023 – Atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSUD	
246	3.1.71.70.00303.01.02.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R$ 35.000,00
247	3.3.71.70.00303.01.02.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R$ 22.000,00
250	3.3.72.33.00303.01.02.00.00.1.500 – Passagens e Despesa com Locomoção	R$ 20.000,00
	08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
	08001 – PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
	2.028 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura	
257	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant.,Fixas-Pes.Civil	R$ 75.000,00
	09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
	2.029 – Manutenção da Divisão de Cooperativismo e Associativismo	
268	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant.,Fixas-Pes.Civil	R$ 60.000,00
269	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$ 10.000,00
	09003 – CONSÓRCIO INTERM. SEGURANÇA ALIMENTAR	
	2.031 – Atividades do Consorcio Interestadual e Intermunicipal - CONSAD	
286	3.1.71.70.00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R$ 3.000,00
287	3.3.71.70.00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R$ 2.000,00
	09004 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU	
	2.055 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU	
598	3.3.71.70.00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R$ 3.000,00
	10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	10001 – MEIO AMBIENTE	
	2.032 – Preservação do Meio Ambiente	
289	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant.,Fixas-Pes.Civil	R$ 16.000,00
	10.002 - RESÍDUOS SÓLIDOS	
	2.033 - Coleta de Resíduos Sólidos	
309	3.3.90.39.00511.01.07.00.00.1.753 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
	11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	2.034 - Manutenção da Merenda Escolar	

PREFEITURA MUNICIPAL BARRACÃO

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 481 - Centro
Tel. (49) 3648-3295 / 3648-1237
www.barracao.pr.gov.br

323	3.3.90.32.01042.09.01.06.00.1.552 – Material, Bem ou Serv. p. Dist. Gratuit	R$ 40.000,00
	3.3.90.32.00000.01.07.00.00.1.500 – Material, Bem ou Serv. p. Dist. Gratuit	R$ 200.000,00
	2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental	
324	3.1.90.04.00103.01.01.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado	R$ 30.000,00
325	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 250.000,00
329	3.1.90.13.00103.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$ 170.000,00
	3.1.90.13.00104.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$ 100.000,00
332	3.3.90.30.00103.01.01.00.00.1.500 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
337	3.3.90.36.00104.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Física	R$ 45.000,00
338	3.3.90.39.00103.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
	3.3.90.39.00104.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
339	3.3.90.40.00103.01.01.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R$ 15.000,00
	2.036 – Manutenção do Transporte Escolar	
343	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 40.000,00
350	3.3.90.33.01013.09.01.05.18.1.576 – Passagens e Despesa com Locomoção	R$ 50.000,00
	3.3.90.33.00107.99.01.00.00.1.550 – Passagens e Despesa com Locomoção	R$ 50.000,00
	2.037 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB	
356	3.1.90.11.00101.02.01.00.00.1.540 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 300.000,00
361	3.3.50.43.00102.02.01.00.00.1.540 – Subvenções Sociais	R$ 90.100,00
	11002 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
	2.041 – Educação Infantil – Pré-Escola	
383	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 20.000,00
	3.1.90.11.00104.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 10.000,00
386	3.1.90.13.00104.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$ 20.000,00
	2.039 – Educação Infantil – Creches	
396	3.1.90.04.00103.01.01.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado	R$ 50.000,00
	3.1.90.04.00104.01.01.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado	R$ 30.000,00
397	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 200.000,00
	3.1.90.11.00104.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant. Fixas-Pes.Civil	R$ 100.000,00
398	3.1.90.13.00104.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$ 10.000,00
401	3.1.91.13.00103.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$ 50.000,00
	3.1.91.13.00104.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$ 30.000,00
407	3.3.90.39.00104.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
408	3.3.90.40.00103.01.01.00.00.1.500 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.	R$ 5.000,00
	13 – SECRETARIA DE ESPORTES	
	13001 – INCENTIVO AO ESPORTE	
	2.044 – Manutenção da Secretaria de Esportes	
477	3.3.90.31.00000.01.07.00.00.1.500 – Premiações Cult., Artí., Cient., Des	R$ 20.000,00
481	3..3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
	15 – SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

PREFEITURA MUNICIPAL BARRACÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2026 Ano XV – Edição Nº 3715

15002 – DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
2.040 – Gestão do SUAS

522	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 100.000,00
523	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$ 25.000,00
534	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00

15004 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.051 – Manutenção do Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente

555	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R$ 35.000,00
556	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R$ 5.000,00

15005 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
2.050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS

571	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
	3.3.90.30.00934.09.06.66.06.1.660 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
576	3..3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

16 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
16001 – FUNDO DE POLÍTICAS PARA MULHERES
2.054 - Manutenção da Secretaria de Políticas para Mulheres

588	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
593	3.90.39.00000.01.07.00.00 1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos:

I - R$ 2.307.900,00 (dois milhões trezentos e sete mil e novecentos reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários;

II - R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00494.09.02.06.20.2.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

III – R$ 1.012.000,00 (um milhão e doze mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00303.01.02.00.00.1.500 – Saúde – Receitas Vinculadas;

IV - R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00103.01.01.00.00.1.500 – 10% sobre Transferências Constitucionais;

V – R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00104.01.01.00.00.1.500 – 25% sobre demais impostos vinculados educação;

VI - R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas – Exercício de Poder de Polícia ;

VII - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00101.02.01.00.00.1.540 – Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% (inciso XI do art. 212-A da CF);

PREFEITURA MUNICIPAL BARRACÃO

VIII - R$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00102.02.01.00.00.1.540.0000 Fundeb 30% / Fundeb máximo 30% (inciso XI do art. 212-A da CF);

IX - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 0001042.09.01.06.00.1.552.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

X - R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00511.01.07.00.00.1.753.0000 – Taxas – Prestação de Serviços;

XI - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 01013.09.01.05.18.1.576.0000 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;

XII - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00107.99.01.00.00.1.550.0000 – Salário Educação;

XIII - R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00934.09.06.06.06.1.660.0000 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 09 de outubro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO

Cod472433